Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

CEP 35.610-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.709

"DISPÕE SOBRE AJUDA FINANCEIRA AO ROTARY CLUB, DESTA CIDADE, PARA REPASSE AO INTERACT CLUB, DESTA CIDADE, PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DO SORVETE, A SE REALIZAR, NESTA CIDADE NO DIA 06.12.92, NA AABB LOCAL."

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, MG, no uso de suas atribuições legais, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder uma ajuda financeira de CR$650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil cruzeiros) ao Rotary Club, desta cidade, para repasse imediato ao Interact Club de Dores do Indaiá, para aquisição de 05 baldes de sorvete, para o festival de sorvete, que se realizará no dia 06.12.92, no salão da AABB, desta cidade.

Art. 2º) - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 10 de dezembro de 1992.

Ronaldo de Alcântara Costa - Prefeito Municipal.

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL PARA REGISTRO
de Leis
Livro nº 05/92
fls. 32 a 32 em 10/12/92